

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| ALCIDES DE ASSIS FILHO | 094.645.848-07 | R\$ 106.802,93 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 30.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

Processo N° 1000666-88.2025.5.02.0078
Conforme ata de audiência às fls. 684 da reclamação trabalhista, foi celebrado acordo entre as partes, estabelecendo o pagamento dos valores ajustados em audiência.

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| ANTONIO EDMILSON BARBOSA | 427.062.973-87 | R\$ 45.000,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 45.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CARLOS EDUARDO DEMÉTRIO | 315.136.168-46 | R\$ 177.231,63 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 27.021,89 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

Processo N° 1001708-13.2023.5.02.0089
Em análise ao processo trabalhista, atualmente em fase de liquidação, a Recuperanda apresentou cálculo indicando o valor devido. Todavia, o montante ainda será definido pela Justiça do Trabalho, podendo sofrer alterações. Em caso de modificação do valor apontado pela Devedora após a decisão definitiva, a diferença deverá ser habilitada por meio de CHC.

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CARMELIA RODRIGUES DA SILVA | 283.273.468-57 | R\$ 100.000,00 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

Processo N° 1001879-16.2016.5.02.0056
A Recuperanda incluiu o valor atribuído à causa na listagem de credores, classificando-o como crédito ilíquido. Contudo, em análise ao processo, a Vivante verificou que a sentença apenas determinou a manutenção do pagamento do plano de saúde da Reclamante, sem fixação de valor a ser pago a título de condenação.

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu-se à exclusão do crédito.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CINTIA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO | 29.716.903/0001-55 | R\$ 9.457,71 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CLESIO ALVES DIAS NOLETO | 482.503.173-00 | R\$ 5.000,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 5.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| EDEZIO DA SILVA ALEXANDRE | 026.374.204-05 | R\$ 24.076,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 24.076,00 | CLASSE I | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| EDUARDO MATHEUS MUNIZ RAYMUNDO | 493.301.178-80 | R\$ 18.000,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 18.000,00 | CLASSE I | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| GABRIEL VANDEIRA FILHO | 426.506.688-73 | R\$ 93.921,90 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 129.706,56 | CLASSE I | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| Processo N° 1000086-97.2022.5.02.0002 | | | | | | | | | | |
| Em análise ao processo trabalhista, atualmente em fase de liquidação, a Recuperanda apresentou cálculo indicando o valor devido, tendo o credor concordado. Todavia, o montante ainda será definido pela Justiça do Trabalho, podendo sofrer alterações. Em caso de modificação do valor apontado pela Devedora após a decisão definitiva, a diferença deverá ser habilitada por meio de CHC. | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| HENRIQUE ALBERTO MACIEL NETO | 493.954.638-13 | R\$ 105.898,69 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 16.000,00 | CLASSE I | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| Processo N° 1000244-23.2025.5.02.0011 | | | | | | | | | | |
| Conforme ata de audiência às fls. 662 da reclamação trabalhista, foi celebrado acordo entre as partes, estabelecendo o pagamento dos valores ajustados em audiência. | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| JAQUELINE DOS SANTOS CECCATO | 354.205.468-25 | R\$ 9.234,50 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| Processo N° 1001821-52.2024.5.02.0017 | | | | | | | | | | |
| O processo foi extinto sem imposição de condenação pecuniária às Recuperandas. | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante constatou a ausência de elementos mínimos que comprovassem a existência de crédito líquido. Diante disso, procedeu-se à exclusão do valor inicialmente indicado. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| JULIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE | - | R\$ 1.141.310,69 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 826.799,67 | CLASSE I | | | | |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | |
| SEM CONTATO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| RT 1000071-81.2022.5.02.0050 | | | | | | | | | | |
| Considerado o valor de R\$ 826.799,67, extraído da planilha de cálculos de fls. 1334 da RT 1000071-81.2022.5.02.0050. | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| LUCAS ALBERTO MACIEL | 305.202.208-38 | R\$ 69.964,91 | CLASSE I | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 20.000,00 | CLASSE I | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | | | | | | |
| Processo N° 1000541-67.2025.5.02.0031 | | Conforme ata de audiência às fls. 596 da reclamação trabalhista, foi celebrado acordo entre as partes, estabelecendo o pagamento dos valores ajustados em audiência. | | | | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SILVIO APARECIDO CORREIA | 073.435.628-51 | R\$ 30.000,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 30.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SIMONE CIRIACO FEITOSA | 147.122.288-81 | R\$ 8.028,00 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SOUZA CAMPOS ADVOGADOS S/C | 69.109.312/0001-34 | R\$ 12.220,32 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| THIAGO SANTOS PIRES | 382.044.168-90 | R\$ 105.193,38 | CLASSE I | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
| Considera-se necessário aguardar a apreciação do juízo trabalhista quanto ao pleito formulado naquela ação. Somente após a definição judicial acerca da existência, ou não, da rescisão indireta e dos títulos dela decorrentes, será possível avaliar eventual habilitação do crédito no processo de Recuperação Judicial, se for o caso, mediante apresentação da competente Certidão de Habilitação de Crédito (CHC). | | | | | | |

| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante constatou a ausência de elementos mínimos que comprovassem a existência de crédito líquido. Diante disso, procedeu-se à exclusão do valor inicialmente indicado. | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| VICTOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS | 488.591.498-19 | R\$ 16.000,00 | CLASSE I | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 16.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | | | | |
| DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SIDNEI TURCZYN ADVOGADOS ASSOCIADOS | 03.138.073/0001-32 | | - | HABILITAÇÃO DE VALOR | R\$ 12.492,03 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| HABILITAÇÃO | R\$ 12.565,83 | | DISCORDA | R\$ 14.240,91 | | |

DOCUMENTO/FONTE**DETALHAMENTO DA ANÁLISE****PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

A habilitação foi solicitada pelo credor, contudo, após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do pleiteado, procedendo com a habilitação no montante identificado. Ressalta-se que a Recuperanda concordou com a habilitação, porém indicou valor diferente do pleiteado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| KARINA AELIMIE MARTINS STANGEL | 363.460.518-90 | | - | HABILITAÇÃO DE VALOR | R\$ 15.000,00 | CLASSE I |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| HABILITAÇÃO | R\$ 15.000,00 | | CONCORDA | R\$ 15.000,00 | | |

DOCUMENTO/FONTE**DETALHAMENTO DA ANÁLISE****PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

A habilitação foi solicitada pelo credor e, após conferência da documentação apresentada, a Vivante confirmou a compatibilidade com o valor pleiteado. Ademais, a Recuperanda também reconheceu e confirmou o valor habilitado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| ADRIANA BARBOSA | ADRIANA BARBOSA | R\$ 2.000,00 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| ADT SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA | 18.294.169/0001-67 | R\$ 4.996,84 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 1.908,95 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | R\$ 1.800.000,00 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 1.800.000,00 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | 62.232.889/0001-90 | R\$ 265.246,50 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 1.047.191,39 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR DIVERGÊNCIA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| R\$ 1.047.191,39 | CLASSE III | DISCORDA | R\$ 358.948,57 | CLASSE III | ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A divergência foi apresentada pelo credor e, após conferência da documentação, a Vivante constatou conformidade com o valor pleiteado, procedendo com a alteração. Ressalta-se, contudo, que o valor não foi aceito pela Recuperanda.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BANCO DO BRASIL | 00000000/0001-91 | R\$ 400.000,00 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 400.000,00 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| SEM MANIFESTAÇÃO | | | SEM MANIFESTAÇÃO | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BANCO ITAÚ S.A. | 60.701.190/0001-0 | R\$ 715.085,82 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 765.960,98 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR DIVERGÊNCIA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| R\$ 902.396,99 | CLASSE III | DISCORDA | R\$ 760.075,31 | CLASSE III | ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A divergência foi apresentada pelo credor; contudo, após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do pleiteado, procedendo com a alteração com base no montante por ela identificado. Ressalta-se que a Recuperanda não concordou com o valor pleiteado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BANCO SAFRA S.A. | 58.160.789/0001-28 | R\$ 1.528.321,06 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 872.339,08 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR DIVERGÊNCIA | VALOR PLEITEADO R\$ 756.566,66 | CLASSE CLASSE III | POSIÇÃO RECUPERANDA DISCORDA | VALOR PLEITEADO R\$ 874.821,29 | CLASSE CLASSE III | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A divergência foi apresentada pelo credor; contudo, após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do pleiteado, procedendo com a alteração com base no montante por ela identificado. Ressalta-se que a Recuperanda não concordou com o valor pleiteado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA | 57.142.978/0001-05 | R\$ 7.876,45 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 7.876,45 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA | 856.855.698-15 | ILÍQUIDO | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

O credor foi relacionado, contudo, sem indicação de valor, sendo apontado como ilíquido. Em consulta aos autos nº 1008577-67.2025.8.26.0100, cuja cópia integral foi apresentada pelas Recuperandas, a Vivante verificou se tratar de Execução de Título Extrajudicial movida por Carlos Augusto Teixeira em face da Italian Coffee, tendo por objeto um contrato de venda de máquinas. Contudo, houve a apresentação de Exceção de Pré-Executividade pela Executada, a qual ainda se encontra pendente de apreciação pelo MM. Juízo. Dessa forma, tendo em vista que a Exceção trata sobre a ausência de obrigação certa, líquida e exigível, entende-se que, neste momento, o crédito é controversido, sendo, assim, ilíquido.

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu-se à exclusão do crédito, diante da iliquidez e controvérsia do título.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CIRIACO FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Dra. Simone) | 07.588.764/0001-99 | R\$ 35.996,50 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| Claro S/A | 40.432.544/0001-47 | R\$ 1.538,52 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| EMMO SERVICOS LTDA | 04.720.388/0001-56 | R\$ 8.500,12 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 8.500,12 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 34.028.316/0001-03 | R\$ 9.081,15 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 9.081,15 | CLASSE III | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| ENEL Distribuição de São Paulo | 61.695.227/0001-93 | R\$ 1.037,00 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 1.037,00 | CLASSE III | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| GS1 BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO | 53.197.141/0001-02 | R\$ 5.977,00 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 5.977,00 | CLASSE III | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| IBAMA/CGFIN - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS | 03.659.166/0001-02 | R\$ 11.570,47 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA | 67.423.152/0001-78 | R\$ 12.187,86 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 12.187,86 | CLASSE III | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | |
| INTERMEDICA NOTREDAME | 44.649.812/0001-38 | R\$ 2.044,40 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 1.802,30 | CLASSE III | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | |
| NF RPS N° 1543374; NF RPS N° 1660744; NF RPS N° 1687846; A Recuperanda enviou sete Notas Fiscais emitidas anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, bem como aviso do SERASA NF RPS N° 1714960; NF RPS N° 1741685; NF RPS N° 1768268; referente à tentativa de negativação realizada pelo credor em razão da cobrança dessas sete notas, totalizando o valor alterado e devidamente listado pela Vivante. | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LABORPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA | 00.460.424/0004-81 | R\$ 4.907,62 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 4.907,62 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S A | 65.979.973/0001-60 | R\$ 8.666,70 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 8.666,70 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| MERCADO ELETRONICO S.A. | 00.117.351/0001-87 | R\$ 2.850,00 | CLASSE III | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 570,00 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

NF 347341;
NF 355285.
A Recuperanda enviou duas Notas Fiscais emitidas em período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, totalizando o valor alterado e devidamente listado pela Vivante.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| REPRESENTACOES MUNDO CAFE LTDA | 14.874.441/0001-27 | R\$ 12.702,08 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| Serasa Experian | 62.173.620/0001-80 | R\$ 33.633,06 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. | 33.164.021/0001-00 | R\$ 492,04 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 492,04 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|--|---------------------------------|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A | CPF / CNPJ 11.660.106/0001-38 | VALOR 1º EDITAL R\$ 2.596,17 | CLASSE DO 1º EDITAL CLASSE III | RESULTADO DA ANÁLISE ALTERAÇÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 1.716,81 | CLASSE 2º EDITAL CLASSE III | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| NF 8364783; NF 8566817; NF 8764796; NF 8972625; NF 9183369. | | A Recuperanda enviou cinco Notas Fiscais emitidas em período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, totalizando o valor alterado e devidamente listado pela Vivante. | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|---|---|-----------------------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL Vero S/A | CPF / CNPJ 31.748.174/0175-60 | VALOR 1º EDITAL R\$ 2.315,72 | CLASSE DO 1º EDITAL CLASSE III | RESULTADO DA ANÁLISE EXCLUSÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 0,00 | CLASSE 2º EDITAL - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---------------------------------|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL GABRIELA ZUSKIN | CPF / CNPJ 176.004.178-55 | VALOR 1º EDITAL R\$ 0,00 | CLASSE DO 1º EDITAL - | RESULTADO DA ANÁLISE HABILITAÇÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 235.151,15 | CLASSE 2º EDITAL CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR HABILITAÇÃO | VALOR PLEITEADO R\$ 238.319,94 | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA DISCORDA | VALOR PLEITEADO R\$ 236.140,32 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | A habilitação foi solicitada pelo credor, contudo, após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do pleiteado, procedendo com a habilitação no montante identificado. Ressalta-se que a Recuperanda concordou com a habilitação, porém indicou valor diferente do pleiteado. | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|---|---|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL CAFÉ AROMA CAFETEIRA LTDA | CPF / CNPJ 41.286.905/0001-57 | VALOR 1º EDITAL R\$ 12.118,13 | CLASSE | RESULTADO DA ANÁLISE MANUTENÇÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 12.118,13 | CLASSE 2º EDITAL CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial. | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|---|---|----------------------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ESTACIONAMENTO SHOPPING ABC | CPF / CNPJ 97.531.160/0001-07 | VALOR 1º EDITAL R\$ 16.228,41 | CLASSE DO 1º EDITAL CLASSE III | RESULTADO DA ANÁLISE MANUTENÇÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 16.228,41 | CLASSE 2º EDITAL CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial. | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|---|-----------------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL CONSÓRCIO ESTACIONAMENTO SHOPPING ABC | CPF / CNPJ 53.476.358-00 | VALOR 1º EDITAL R\$ 4.274,34 | CLASSE DO 1º EDITAL CLASSE III | RESULTADO DA ANÁLISE EXCLUSÃO DE VALOR | VALOR 2º EDITAL R\$ 0,00 | CLASSE 2º EDITAL - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA SEM MANIFESTAÇÃO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentação suficiente por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LETICIA CAETANO SILVA | 382.960.828-45 | R\$ 11.112,20 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 11.112,20 | CLASSE III |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SOLUÇÃO MONTAGENS, EVENTOS & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | 06.257.069/0001-81 | R\$ 28.990,04 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 28.990,04 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| STOP SHOP CONVENIÊNCIA LTDA-ME | 17.601.780/0001-28 | R\$ 13.009,26 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 13.009,26 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SEMPRE PODE DOCERIA E CONFEITARIA LTDA | 36.649741/0001-45 | R\$ 35.253,77 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 35.253,77 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LA SANTE COMÉRCIO LTDA | 27.738.538/0001-54 | R\$ 5.571,36 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 5.571,36 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| NEI ROSADO E FILHOS LTDA | 64.438.211/0001-93 | R\$ 13.949,09 | CLASSE III | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| SEM CONTATO | | CLASSE III | SEM MANIFESTAÇÃO | | CLASSE III | ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentação suficiente por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| PADARIA E RESTAURANTE BELA ILHA EIRELI | 33.483.044/0001-79 | R\$ 24.701,82 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 24.701,82 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CAKERIA CONFEITARIA LTDA | 26.883.087/0001-86 | R\$ 14.900,76 | CLASSE III | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 14.900,76 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| H2 INFORMATICA LTDA - ME | 05.807.527/0001-46 | R\$ 4.057,60 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 4.057,60 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| ACOSTA & AFONSO LTDA - ME | 02.777.822/0001-09 | R\$ 2.712,56 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CAFE DA ILHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - S DO PRADO - ME | 13.857.019/0001-09 | R\$ 3.202,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| COFFEE SOLUTION - ME | 12.766.447/0001-55 | R\$ 5.845,39 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| CONTROL/P INFORMATICA LTDA - ME | 03.278.180/0001-66 | R\$ 2.263,53 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 2.263,53 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| Dinâmica Serviços de Apoio Administrativo - ME | 24.662.451/0001-52 | R\$ 3.665,00 | CLASSE IV | ALTERAÇÃO DE VALOR | R\$ 9.661,27 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

NF 463; NF 485; NF 498; NF 525; NF 555; NF 569; NF 580; A Recuperanda enviou doze Notas Fiscais emitidas em período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, totalizando o valor alterado e devidamente listado pela Vivante.

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| DINAMICA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL LTDA - ME | 24.662.451/0001-52 (1) | R\$ 21.911,27 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| O referido credor havia sido listado em duplicidade, com valores distintos. Para comprovação, a Recuperanda encaminhou 12 Notas Fiscais emitidas no período pertinente. Todas as notas foram analisadas e consideradas, e o valor do credor foi ajustado, conforme demonstrado na tabela anterior. | | | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem da Recuperanda. Após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou valor devido distinto do originalmente indicado e procedeu com a alteração do crédito conforme o montante identificado, na tabela anterior. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| F H DE LIMA - ME | 47.643.360/0001-75 | R\$ 6.023,13 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| FAULEM SANTIAGO DE OLIVEIRA 41275510892 - ME | 39.985.492/0001-57 | R\$ 4.617,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| GAS EXPERT LTDA - EPP | 04.309.965/0001-11 | R\$ 3.060,00 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 3.060,00 | CLASSE IV | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| INTEGRA MEDICINA VETERINARIA - ME | 05.953.990/0001-04 | R\$ 9.000,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| Irmãos Feitosa Assessoria Contábil Ltda - ME | 33.892.880/0001-07 | R\$ 2.200,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | | |

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| JOAO FILIPE DIAS TRIGO - EUROPIEN - ME | 38.296.626/0001-60 | R\$ 30.687,48 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| JOSE CARLOS DO NASCIMENTO 99017059400 - ME | 19.672.903/0001-47 | R\$ 390,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LANI TRANSPORTES LTDA - ME | 44.427.215/0001-69 | R\$ 6.482,34 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 6.482,34 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| LV Marketing Digital Ltda - ME | 48.709.726/0001-24 | R\$ 6.217,50 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| MARCKPRINT MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO - ME | 32.412.180/0001-05 | R\$ 243,40 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 243,40 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| MARILIA CELIA SOARES CABRAL - ME | 57.759.534/0001-13 | R\$ 1.635,95 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO |
| DOCUMENTO/FONTE | | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | |

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| NEWPART PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - EPP | 65.082.059/0001-11 | R\$ 150.856,72 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR DIVERGÊNCIA | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE CONCORDA | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO DIVERGÊNCIA | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A divergência foi apresentada pelo credor e, após conferência da documentação, a Vivante constatou conformidade com o valor pleiteado, procedendo com a alteração. Ademais, o novo valor foi confirmado pela Recuperanda.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| PAULO M DA SILVA LTDA - ME | 26.794.617/0001-10 | R\$ 1.750,00 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE SEM MANIFESTAÇÃO | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|-------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| PLASTFOOD COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME | 02.710.346/0001-09 | R\$ 1.348,85 | CLASSE IV | MANUTENÇÃO DE VALOR | R\$ 1.348,85 | CLASSE IV |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE SEM MANIFESTAÇÃO | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º editorial.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| PRINTER LINE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA - EPP | 10.959.506/0001-86 | R\$ 14.924,64 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE SEM MANIFESTAÇÃO | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| SENA & BRANCHES LTDA - ME | 13.025.360/0001-90 | R\$ 5.357,66 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE SEM MANIFESTAÇÃO | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL |
| TECHNICAL MAQUINAS & CIA - ME | 26.794.617/0001-10 | R\$ 2.824,17 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE SEM MANIFESTAÇÃO | POSIÇÃO RECUPERANDA VALOR PLEITEADO R\$ 0,00 | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | |

A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro.

| ANÁLISE DO CRÉDITO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | VALOR 1º EDITAL | CLASSE DO 1º EDITAL | RESULTADO DA ANÁLISE | VALOR 2º EDITAL | CLASSE 2º EDITAL | | | | | |
| VILIAN GOMES DA SILVA 05839702307 - ME | 24.241.156/0001-22 | R\$ 5.285,96 | CLASSE IV | EXCLUSÃO DE VALOR | R\$ 0,00 | - | | | | | |
| PLEITO DO CREDOR SEM CONTATO | VALOR PLEITEADO | CLASSE | POSIÇÃO RECUPERANDA | VALOR PLEITEADO | CLASSE | DOC. COMPROBATÓRIO NÃO ENVIADO | | | | | |
| DOCUMENTO/FONTE | | DETALHAMENTO DA ANÁLISE | | | | | | | | | |
| PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL | | | | | | | | | | | |
| A Vivante solicita que a Recuperanda apresente documentos comprobatórios, bem como disponibiliza espaço para que o credor encaminhe documentação que lastreie seus créditos. No caso em análise, não houve envio de documentos por nenhuma das partes. Diante disso, a Vivante procedeu à exclusão do crédito, em razão da ausência de comprovação mínima que permitisse sua manutenção no quadro. | | | | | | | | | | | |